



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Pires Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 6 - Sobral, Censo Escolar nº 23276207, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 6641696/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PARECER Nº</b> 1009/2017 | <b>APROVADO EM:</b> 02.10.2017 |

## I – RELATÓRIO

Antonia de Jesus Mendes Ribeiro, diretora do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, por meio do processo nº 6641696/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino, Censo Escolar nº 23276207, está situado na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 62.255-000, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 6 - Sobral.

A diretora pedagógica é a professora Antonia de Jesus Mendes Ribeiro, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9196; a secretária escolar é Djenane Soares Melo de Paiva, Registro nº aaa000755.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 9 professores com 15 funções docentes, sendo 10 com habilitação e 5 sem habilitação, perfazendo um total de 67% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1009/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 6 – Sobral, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

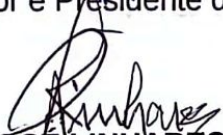
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE